

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 131 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o servidor **CLÓVIS LEANDRO DONEL PLETSCH**, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Finanças, a deslocar-se para a cidade de Curitiba - PR, no dia 18 de março do corrente, para participar da Reunião Técnica – Revisão da Informação Financeira: Fortalecendo a qualidade e a confiabilidade das informações financeiras para a prestação de contas anual, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º: Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a **1 (uma) diária** para o Servidor, para cobertura de despesas.

§ 2º: O servidor utilizará ônibus de linha como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE MARÇO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal